

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei nº 2.604/24 – LDO para o exercício 2025”.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer sobre as obrigações atinentes.

A matéria analisada, não impõe, por si só, implicação de impacto orçamentário ou financeiro ao Município, mesmo porque a matéria está autorizando a realização de alteração da Lei que instituiu a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias antes aprovada, visando apenas a sua adequação a realidade atual, proporcionalmente às necessidades da aplicação futura da Lei Orçamentária que ainda será aprovada.

É fato comum à administração pública municipal a alteração, incluindo novas metas e valores, sendo mero ato burocrático para legalizar a execução do orçamento/programa do exercício 2025, não havendo, de pronto, qualquer despesa e ou incremento de despesas além daquelas já projetadas para o exercício financeiro futuro na Lei Orçamentária Anual.

Ademais, houve estrita observância à Lei Federal nº 4.320/64, a qual define a forma de propositura da alteração do LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, forte nos pareceres das assessorias desta casa, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim almejado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro

Vereadora VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Relatora